



RESOLUÇÃO SEE Nº 4.780, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Núcleo da Secretaria de Estado de Educação com a finalidade de subsidiar o planejamento do concurso público a que se refere as Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEE nº 10.617/2022, nº 10.618/2022 e nº 10.641/2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições previstas no art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto nos artigos 31 e 44 da Lei Estadual nº 23.304/2019, nos Decretos Estaduais de nº 47.727/2019 e nº 47.758/2019 e na Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEE nº 10.617/2022, nº 10.618/2022 e nº 10.641/2022, e considerando as providências necessárias para adequação dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades que compõem o Grupo de Atividades de Educação Básica e as implicações do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 915 pelo Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo da Secretaria de Estado de Educação com a finalidade de subsidiar o planejamento do concurso público a que se refere as Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEE nº 10.617/2022, nº 10.618/2022 e nº 10.641/2022.

Art. 2º - O Núcleo será composto pelos seguintes membros:

I - Pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos:

- a) Darlan Oliveira da Silva, Masp 1.381.328-2;
- b) Janete Hoffmann Peixoto, Masp 930.111-0;
- c) Leandro Alves Soares, Masp 1.229.855-0;
- d) Paulo Henrique Rodrigues, Masp 1.061.259-6;
- e) Raquel Helena Ferraz e Silva, Masp 573082-5;
- f) Saulo Gilberto Araújo de Souza, Masp 1.367.096-3;
- g) Suzana Aparecida Costa Carvalho, Masp 351.197-9;
- h) Tatiane Fonseca Elias Queiroz, Masp 1.320.133-0.

II - Pela Subsecretaria de Administração:

- a) Isabela Elias Monteiro, Masp: 755.320-9.

III - Pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica:

- a) Geniane Pereira dos Santos, Masp 1.324.636-8;
- b) Kellen Silva Senra Nunes, Masp 1.175.108-8.

IV - Pela Subsecretaria de Articulação Educacional:

- a) Lucilene Alves Las Casas Braga, Masp 453.751-0.

V - Pela Assessoria Estratégica:

- a) Henrique Ribeiro da Glória Antunes, Masp 752.797-1.

Art. 3º - São atribuições do Núcleo:

- I – consolidar estudos da SEE que contemplem o levantamento detalhado da necessidade de provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, considerando aspectos específicos das modalidades de ensino e demandas pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito das unidades de ensino e superintendências regionais de ensino;
- II – elaborar, a partir de estudos e levantamentos, referências bibliográficas; definir conteúdos, competências e habilidades para o edital de realização de concurso público e outros regramentos voltados ao provimento da força de trabalho da SEE.

Art. 4º - Os membros do Núcleo realizarão atividades internas, sem prejuízo das suas funções.

§ 1º - A participação dos servidores no Núcleo não ensejará qualquer remuneração para os seus membros.

§ 2º - Os membros deste Núcleo devem assinar “Termo de Confidencialidade de Concurso Público”.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2022.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Secretário(a) de Estado, em 26/10/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55346976** e o código CRC **50083137**.